



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano II, Edição 023, terça-feira, 08 de março de 2022.



PORTARIA Nº 128/2022/GP, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as normas contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em sua redação vigente;

Considerando as orientações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e pela Secretaria Especial de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência – SPREV/MTP,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o recadastramento presencial de todos os inativos e pensionistas vinculados ao Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões – FUMAP a ser realizado até o dia 30 de abril de 2022.

Art. 2º - Tendo em vista as atuais medidas restritivas decorrentes da pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2, os servidores e dependentes deverão comparecer à sede do FUMAP localizada na Rua 25 de abril, nº. 370, Centro, munidos de todos os seus documentos pessoais, a partir do dia 15 de março, entre às 07:00hrs e às 13:00hrs.

Parágrafo único – A impossibilidade de comparecimento precisará ser justificada e deverá vir acompanhada de documentos que comprovem os motivos alegados para o não comparecimento, hipótese em que poderá ser agendada visita *in loco* ou chamada de vídeo nos casos em que a visita não for possível.

Art. 3º Os inativos e pensionistas que não comparecerem ao FUMAP munidos dos documentos necessários para a conclusão do recadastramento terão os seus respectivos benefícios suspensos até que seja regularizada a situação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 08 DE MARÇO DE 2022.

HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 001/2022-SMS/FMS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Trindade, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Executivo Municipal e conferidas pela legislação vigente, objetivando garantir os serviços essenciais de saúde pública que a população necessita,

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria de Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que irá selecionar uma Organização da Sociedade Civil–OSC, segundo as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, para executar as ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no Estudo Prévio elaborado por determinação da Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde.